

Proteauto
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 13, S. 8 - ZONA 4 - MARINGÁ-PR. 81111-970. BRASIL
TEL: (44) 3040 8132/8005 291 22 87 - CNPJ: 36.527.286/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. FRIEDRICH KUHN, 4321 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS-MG. 35705-183
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO
NOME/RAZÃO SOCIAL: WALTER ADALBERTO LOURENCAO JUNIOR
CPF/CNPJ: 049.030.588-16
ENDEREÇO: RUA JOSE TULIO GOMES Nº 130 - AP 2
CELULAR DO ASSOCIADO: (14) 991270333 TELEFONE P/CONTATO 1: (14) 38417075 TELEFONE P/CONTATO 2: (14) 997337075 E-MAIL: walterlourencas1964@gmail.com
CIDADE: SÃO MANUEL UF: SP CEP: 18650-000
DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1964 NÚMERO UNICS: 1649450383

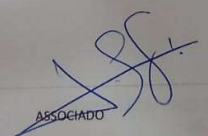
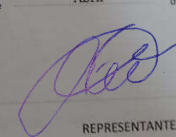
DADOS BANCÁRIOS
BANCO: BRADESCO
Nº AGÊNCIA: 0062 TIPO DE CONTA: CC Nº CONTA: 0015954-9 OPERAÇÃO (SE HOUVER):
FAVORECIDO: WALTER ADALBERTO LOURENCAO JUNIOR CPF/CNPJ DO FAVORECIDO: 049.030.588-16

DADOS DO VEÍCULO
CRLV/PROPRIETÁRIO: MARTA REGINA MARTINS SOUZA
MARCA: Volvo/nh12380 4x2t MODELO: Volvo Nh-12 380 4x2 2p_diesel COR: Branca
CHASSI: 9BVD4B5A01E677356 ANO DE FAB/ MODELO: 2001/2001
PLACA: CVN3188 RENAVAN: 00762389575 VALOR: R\$ 96.387,00
VALOR POR EXTENSO: Noventa e seis mil e trezentos e oitenta e sete reais CODIGO FIPE: 516024-3

DADOS DO IMPLEMENTO 1
CRLV/PROPRIETÁRIO: ROSANGELO BENEDITO GOMES
MARCA: Guerra/ag Gr MODELO: Guerra/ag Gr COR: Cinza
CHASSI: 9AA07133GDC119155 ANO DE FAB/ MODELO: 2013/2013
PLACA: ETU2E50 RENAVAN: 00536277699 VALOR: R\$ 100.000,00
VALOR POR EXTENSO: Cem mil reais

DADOS DO IMPLEMENTO 2
CRLV/PROPRIETÁRIO:
MARCA: MODELO: 3º EIXO COR:
CHASSI: ANO DE FAB/ MODELO:
PLACA: RENAVAN: VALOR:
VALOR POR EXTENSO: R\$ 30.000,00
Trinta mil reais

SAO MANUEL, 08 de Abril de 2022

 ASSOCIADO  REPRESENTANTE

Proteaúto
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAÚTO BRASIL
RUA BRAGA, 441 - 10.º ANDAR - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP
TEL: (11) 3045-1100 (08h às 18h) - FAX: (11) 3045-1101
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRES. ALBERTO LIMA, 422 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS, 38500-000
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLANTADO 2

CRU/PROPRIETÁRIO: _____
MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAM: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

DADOS IMPLANTADO 4

CRU/PROPRIETÁRIO: _____
MARCA: _____ MODELO: _____ COR: _____
CHASSI: _____ ANO DE FAB/ MODELO: _____
PLACA: _____ RENAVAM: _____ VALOR: _____
VALOR POR EXTENSO: _____

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:	TETO MÍNIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RÁTEO:	VENCIMENTO:
R\$ 226.387,00	R\$ 980,84	Dia 15 - (30 Dias)
ASSISTÊNCIA 24 HORAS:	PROTEÇÃO A TERCEIROS:	RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:
Plano ouro	R\$ 50.000,00	Contratação (Sim) _____
DANOS MATERIAIS:	DANOS CORPORAIS:	DANOS MORAIS:
R\$ 30.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
PROTEÇÃO PARA VIDROS:	APP R\$500.000,00:	ASS. RESIDENCIAL:
Vidro p/ brisa	Não	Não
COTA DE PARTICIPAÇÃO		
3%		

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

SAO MANUEL, 08 de Abril de 2022

ASSOCIADO _____ REPRESENTANTE _____

 **Proteauto**
ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4847 - SL. 10, 8 - JARDIM ARAUCÁRIA - SP/01100-000
TEL: (11) 4041-81000 (085) 321-1717 - (011) 321-1717 (085) 321-1717
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PRF. ALBERTO MOURA, 4227 - SETOR INDUSTRIAL - VILA LASERDAS, 30700-000
CNPJ: 07.000.000/0001-01, INSC. EST. 001.000.000-000, CECI: 001.000.000-000, CCEM: 001.000.000-000
CNPJ: 07.000.000/0001-01, INSC. EST. 001.000.000-000, CECI: 001.000.000-000, CCEM: 001.000.000-000

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, firm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do CLUBE DE BENEFÍCIOS.

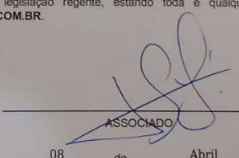
O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☒ O BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☒ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 50.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☒ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O BENEFÍCIO do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☒ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☒ Para veículos de transporte de carne (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores.
- ☒ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, desconto ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☒ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

SAO MANUEL, 08 de Abril de 2022

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antônio Gervásio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Cidade: São João del-Rei
CEP: 35710-000

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

WALTER ADALBERTO LOURENÇO JUNIOR _____
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 049.030.586-18 _____
com endereço na Rua/Avenida _____ RUA JOSÉ JULIO GOMES (AF 3) _____
nº 130 _____ Cidade/UF: SÃO MANUEL - SP _____ CEP: 13500-000 _____
doravante denominado (a) simplesmente _____
WALTER ADALBERTO LOURENÇO JUNIOR _____

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.927.950/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01141-040, São Paulo/SP, no dia 08 / 04 / 20 22.

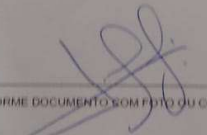
CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo **GRUPO TRACKER** que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I.

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antônio Gervásio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera CEP: 35710-000.

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o **GRUPO TRACKER** forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização
WALTER ADALBERTO LOURENÇO JUNIOR _____
declara, ainda, ter plena ciência de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para **ARL Representações Comerciais LTDA**. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

SÃO MANUEL, 08 de Abril de 20 22.


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antônio Gervasio Silva, nº 85 - Jd. Primavera
Itaboraí - MG - CEP: 35710-000

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:					
Data Arvação:						
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: WALTER ADALBERTO LOURENÇO JUNIOR	Nascimento: 22/07/1964					
CPF/CNPJ: 049.030.388-16	Celular: (14) 991270333					
RG/IE:	Telefone:					
	E-mail: walterlourenco1964@gmail.com					
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: RUA JOSE TULIO GOMES	Bairro: JARDIM ALVORADA					
Número: 130	Complemento: AP 2					
CEP: 18050-000	Cidade/UF: SÃO MANUEL / SP					
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
CVN3188	00762389575	9BVN405A01E677356	Volvo	Volvo 12 380 0 4x2	Branca	2001/2001

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;



(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM POTO OU CONTRATO SOCIAL)

